



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 254/94

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando matéria pertinente ao Processo TRT Nº MA-232/94, por unanimidade de votos, resolveu: **DETERMINAR** a alteração legal do ato concessório da aposentadoria do servidor **OVÍDIO RODRIGUES COELHO**, par excluir a vantagem do art. 192, inciso II da Lei Nº 8112/90 e fazer incluir em seus proventos a incorporação de 5/5 (cinco quintos) de Assistente-Chefe mais a Representação de Gabinete na função de Assistente-Chefe, com efeitos financeiros retroativos a 27/07/94.

Sala de Sessões, 24 de novembro de 1994.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno